



ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APAS

FUNDADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1995

RESOLUÇÃO Nº 009/2014

Conforme deliberado em reunião de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, de 29/10/2014 (Ata 137), nos termos estatutários (Artigo 27 letra "1"), a diretoria baixa-se a presente resolução:

1. "Os associados que não sofram descontos regulares para CBPM/CRAZ deverão recolher igual valor de repasse do convênio CRAZ/APAS, diretamente aos cofres da entidade".
2. Os Associados que estiverem inscrito em mais de uma Apas deverão repassar 50% para cada igual valor do repasse do convênio CRAZ/APAS, diretamente aos cofres da entidade".

Tal procedimento encontra amparo Estatutário nos termos do artigo 18 letra "F" do Estatuto vigente.

Sala de reuniões, Guarulhos 29 de Outubro de 2014.


Eduardo Inocêncio
Diretor Secretário


Ulisses Barros Campos
Diretor Presidente